Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622

presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Descupinização, Desratização, Desinsetização e Limpeza de Caixa D'Água, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nesta Casa de Leis, por meio da prestação de serviço especializado de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O objetivo do serviço solicitado é manter o controle de pragas e roedores, garantir a limpeza da Caixa D'Água, fazendo-se necessário para proporcionar saúde e bem-estar aos usuários das dependências desta Casa de Leis, no período de 06 meses.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A dedetização em toda a Câmara, é necessária para promover um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários e de todos os cidadãos que transitam por esta Casa de Leis, mantendo a manutenção preventiva, conforme preconizado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

- 4.1 Especificações:
- 4.1.1 Serviço de Descupinização, Desratização, Desinsetização nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

OBS: PEDIMOS ÊNFASE NA DESCUPINIZAÇÃO NAS ADUELAS DO PRÉDIO DA CMCI, JÁ QUE ESTAMOS COM CASOS APARENTES DE INFESTAÇÃO DE CUPINS.

4.1.2 – Medidas: Área Interna 2.200m² (aproximadamente);

Área Externa 142,08m² (aproximadamente);

4.1.3 - Limpeza de Caixa D'Água (Caixa D'água de 10.000 mil litros)

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leq.br/







Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622

presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

4.2 - Quantidades:

- 4.2.1 1 Serviço de Descupinização, Desratização, Desinsetização(conforme descrito no item 4.1.1);
- 4.2.2 Limpeza de 1 (uma) Caixa D'água (Caixa D'água de 10.000 mil litros).

5. DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO

- 5.1 A realização do fornecimento do serviço deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);
- 5.2 O serviço deverá estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 6.1 O serviço deverá ser realizado na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral. Horário de funcionamento 07h as 18h, de segunda a sexta.
- 6.2 O serviço será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar a execução do serviço, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar a recebimento provisório e posteriormente o definitivo;
- 7.2 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor-Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/







Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622

presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.
- 9.2 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;
- 9.3 Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;
- 10.2 Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo:
- 10.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;
- 10.4 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dillen dos Santos.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leq.br/





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade utilizando o identificador 3100360035003900300034003A005000

Assinado eletrônicamente por **Wilson Dillem dos Santos** em **08/02/2023 10:07** Checksum: **258A442CD275FC93547B40AE522A3C863E1CF5E66890283139FF2B735DE5B46E**



